



1- CONCEITO

APR- Demonstrativo de autorização de aplicação e resgate, é o documento no qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social- SPREV do Ministério da Economia.

2- OBJETIVO DO MANUAL

Descrever como deve ser executado o a autorização para aplicação e resgate dos investimentos da fundação de previdência dos Servidores Públicos Municipais e efetivos de Cerro Azul- Cerro Azul-Prev, bem como determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, assegurando dessa forma a padronização de execução de tal procedimento.

3- REGULAMENTAÇÃO UTILIZADAS

- Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações
- Portaria MPS nº 519/2011 e alterações
- Política de Investimentos
- Lei municipal de nº 032/2007
- Regimento Interno Cerro Azul-Prev

4- INDICAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATE

4.1. Em operações Financeiras Rotineiras: A divisão Financeira executo do movimento de aplicação quando do recebimento de recursos provenientes de repasses das entidades da Administração Direta ou Indireta do poder executivo ou do legislativo, e outras receitas; e executam o movimento de resgate para pagamento de despesas com fornecedores, folha de pagamento de ativos e inativos, despesas judiciais e outras custas.

4.2. Em operações financeiras não rotineiras: diretoria executivas, diretoria administrativa, financeira e comitê de investimento, e com auxílio de orientações de gerentes comercial poder público dos bancos investidores, em reuniões mensais e extraordinárias, que analise a situação econômica no Brasil e no Mundo (através de relatório de acompanhamento da carteira e relatório de cenário macroeconômico, de acordo com a necessidade atuarial e as diretrizes estabelecidas na política de investimento do ano em questão, busca as melhores opções de investimento para os recursos da autarquia. Após análise o comitê de investimento juntamente com a diretoria executiva sugere as movimentações (aplicação ou resgate) a serem realizados.



5- RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades
Diretoria Financeira e Comitê de Investimento	De acordo com as necessidades, elevadas de aplicações como resgate em operações financeiras rotineiras, após decisões e tipo de movimentação financeira a ser executadas e em quais bancos serão realizadas.
Diretoria financeira e comitê de investimentos	Após análise e em concordância, deliberação e autorização, como também indicações do tipo de movimentações a ser realizada e em que contas bancárias, são assinadas em conjunto e documentada em Ata
Comitê de Investimento	Decidido, os valores, e em quais aplicações serão realizadas, as novas aplicações e estando em conformidade ou resgates necessários, com as normas exigidas, emite-se a APR, encaminha-se para o setor financeiro para a movimentação bancária.
Diretoria Financeira	Publica a APR e envio ao CADPREV efetuando a conferência, são realizadas o envio dessas informações através do Demonstrativo de Aplicações e Investimento do recursos-DAIR e sugerindo correção quando necessário

